

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2021-2022

Grupo de Recrutamento 100 – EPE - (Horário 21 - 20 h/semana)

Em cumprimento do disposto no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e com as alterações do Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar docente para o Grupo de Recrutamento 100 – EPE.

• Contrato

- Modalidade de Contrato – **Contrato a Termo Resolutivo Certo (anual);**
- Número de horas – **20 horas (vinte);**
- Local de trabalho – **AE Grândola: JI n.º 2 Grândola, EB/JI Carvalho, EB/JI Melides;**
- Caracterização de funções: **Lecionação na Educação Pré-Escolar.**

• Requisitos de admissão a concurso

Constituem requisitos gerais e específicos de admissão ao procedimento concursal, os aplicáveis e constantes do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente, na versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro.

• Critérios de seleção

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro:

- Graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

AE de Grândola, em 20 de setembro de 2021

Maria Ângela dos Santos Filipe, presidente da CAP